



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 137 DE 11 DE MAIO DE 2020.

“Estende a medida de quarentena que trata o Decreto nº 123 de 21 de março de 2020.”

LUCIANO POLACZEK NETO, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, e Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 que determina quarentena até o dia 31 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido até 31 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata o artigo 6º do Decreto nº 123 de 21 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Apiaí, 11 de maio de 2020.

LUCIANO POLACZEK NETO
Prefeito do Município de Apiaí – SP